

Segunda Feira • 03 de Janeiro de 2022

DIÁRIO

OFICIAL



Câmara Municipal
de
Paripiranga



INDICE DO DIÁRIO:

- **PORTARIA Nº 01/ 2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 46.400-000 - Tel./Fax (0xx75) 0219-3074
CNPJ nº 03.037.974/0001-38

PORTARIA Nº 01/ 2022, de 03 de janeiro de 2022

“Designa servidores e servidoras para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para compor a Comissão de Contratação.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I- Vanessa Rabelo Pereira;
- II- Bruna Iza Menezes De Oliveira; e
- III- Lucas Nauan Da Silva Andrade.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.3

§2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 14, III, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

§3º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação desta Câmara Municipal, em caráter permanente:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 46.400-000 - Tel./Fax (0xx75) 0219-3074
CNPJ nº 03.037.974/0001-38

- I- Vanessa Rabelo Pereira;
- II- Bruna Iza Menezes De Oliveira;
- III- Lucas Nauan Da Silva Andrade; e
- IV- Jose Augusto Nascimento Santos.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022:

- I - Conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - Sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Art.3º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membro afastado ou impedido.

Art. 4º - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ WILSON DE SANTANA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA -BA